



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA
Rua Getúlio Vargas nº03 CEP. 48.520-000 CNPJ. 04.216.533/0001-66.

PORTARIA N° 012/2020

Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidores da Câmara Municipal de Canudos-BA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canudos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e em consonância com a Lei Municipal nº 440/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica suspensa a concessão de gratificação para o seguinte funcionário da Câmara Municipal de Canudos Estado da Bahia

I. JOSÉ GILDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º- Ficam concedidas gratificações para os seguintes funcionários da Câmara Municipal de Canudos Estado da Bahia, com as respectivas porcentagens:

- I. ROSIMÁRIO LIMA DOS SANTOS, 25% (vinte e cinco por cento);
- II. RÔMULO ANDRADE DE MENEZES, 10% (dez por cento);
- III. ÉDILA ELISABETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 10% (dez por cento);
- IV. GEIZIANE RODRIGUES DE SANTANA, 10% (dez por cento).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Presidente, 13 de Abril de 2020.

Rômulo Sá Rebelo de Araújo

Presidente